



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas - MG, pelo período de 12 meses., conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS:

##### 2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A aquisição dos materiais solicitados decorre da necessidade para desenvolver as atividades de Esporte e Lazer do Município, com materiais de uso esportivo para proporcionar à comunidade e aos alunos da Rede Pública de Ensino práticas de atividades esportivas e de lazer..

##### 2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

##### 2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Antena para Vôlei - PAR Par De Antena Para Vôlei Pintura Em Esmalte Sintético. Confeccionada Em Fibra De Vidro Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) Listrada De Vermelho e Branco.	KIT	10
2	Bola de Handboll - Especificação: Tamanho único, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara butil, m diâmetro de 35 a 60 cm, peso de 425 a 475 grs.	UND	30
3	Bola de Ping Pong - Especificação: peso de 2,7 gramas, diâmetro de 40 mm.	UND	100
4	Bolas de Futebol de Campo - Especificação: Costurada, confeccionada em PVC, câmara de ar airbility miolo slin system de válvula removível e lubrificado, peso 410 a 450 gramas, de circunferência 68 a 70 cm. Referência Penalty ou equivalente.	UND	60



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	Bolas de Futsal Adulto - Especificação: material couro, peso cheia 400 a 440, circunferência 62 a 64, características adicionais sem costura, com chancela. Referência Penalty ou equivalente	UND	150
6	Bolas de Voleibol. Especificação: Tamanho oficial adulto, matrizada, com câmara butil, válvula removível e lubrificada, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 grs. Referência Penalty ou equivalente.	UND	50
7	Braçadeira de capitão elástica.	UND	30
8	Cama Elástica 4,27m pula pula trampolim Premium 427cm tssaper, escada, rede, estrutura de aço reforçada e galvanizado, sistema de impulsão por 80 molas muito resistentes, quatro pés em forma de "U", lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e SEM emendas, proteção de molas em espuma revestida em PVC na cor azul que não absorve água, acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente, sistema de montagem: Base é por encaixe e a rede de proteção é com parafusos, para uso interno e externo, toda desmontável, pernas, proteção lateral, etc. hastes de sustentação da rede revestidas com espuma para segurança das crianças, porta de entrada / saída com zíper e travas de segurança externas, acompanhamento de ferramenta para montagem do equipamento.	UND	2
9	Cinto De Tração Individual 2 Elásticos Intensidade Forte. 70 cm	UND	10
10	Colchonete - Especificação: Para ginástica, material plástico emborrachado, comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,5 cm, cor azul.	JG	50
11	Coletes Esportivos de Identificação Adulto. Confeccionados 100% em poliéster, fio 80.	UND	20
12	Cone de PVC, 23 cm de altura, cor laranja	UND	60
13	Cone de PVC, 50 cm de altura, cor laranja	UND	60
14	Corda de pular 2.6m ajustável, plástico/náilon com regulagem de tamanho, alt 15,5cm dm 2,5cm.	UND	20
15	Halter Emborrachado 2kg. (Par)	UND	12
16	Halter Emborrachado 4kg. (Par)	UND	12
17	Jogo De Uniforme Completo de Voleibol. Camisa Especial Numerada 01 a 10. Material: Poliéster. Manga: Manga Curta Patrocínio: Sem patrocínio Número: Com número Emblema: Sem emblema Composição: 100% Poliéster Dimensões Aproximadas G: 55x75 cm. Equivalente a Profissional. Observação: Cada jg de uma cor.	JG	6



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade Com Bolsa + Escada Funcional Ajustável. CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS • 5 níveis para colocação de barreira • Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM • Material: PP BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE • O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. • Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm. PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) • Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; • Contém: 10 Unidades. ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO • Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; • Tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; • Possui 10 Degraus reforçados • Dimensões do produto: - Comprimento Aproximado: 5 Metros - Largura Total: 50 Cm - Largura fita externa: 2,5 Cm - Largura tiras interna: 3 Cm • Peso Aproximado: 250 gramas. ARGOLAS DE AGILIDADE - 12 Argolas de	KIT	3
19	Kit Badminton vollo VB002	KIT	4
20	Kit de Camisas para Juiz. Kit de uniformes adulto para juiz contendo 4 unidades de camisa em tecido 100% poliéster.	KIT	5
21	Medalha de 7,0 cm fundida, padrão, personalizada e resinada dourado, com fita de cetim, para premiação de 1º, 2º e 3º lugar.	UND	3000
22	Mesa de Ping Pong. Especificações: Material em MDF de 18mm de espessura, pé dobráveis com rodízios e madeira maciça. Com trava de segurança. Comprimento: 2,74m / Largura : 1,52m / Altura: 0,76m.	UND	4
23	Mini Jump Profissional 36 Molas com apoio. Especificações: Suporta - 200kg. Materiais que compõem o produto: Pés: Tudo de aço-carbono redondo. Apoios: Borracha Molas: Aço Carbono 1020. Lona: Tecido Sanet. Estrutura: Tubo de aço-carbono quadrado. Estrutura Apoio: Aço inoxidável revestido com pintura eletrostática.	UND	21
24	Peteca - Especificação: Enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem.	UND	10
25	Placar/Marcador AX Esportes de Mesa Robusto em Metal-FA496	UND	1
26	Raquete para Ping Pong - Especificações: Em Madeira e borracha, 2 unidades.	par	40
27	Rede de Futsal para trave, futebol de salão, malha 10, em seda, trançada, torcida, fio 2, em tamanho oficial, embalagem com 2 unidades.	par	20
28	Rede de Ping Pong. Especificação: Material Nylon, com sistema retrátil, com clips de fácil encaixe, adaptável a vários tamanhos de mesa.	UND	10



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
29	Rede de Voleibol - Especificação: Medidas da rede:Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio:Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de AltaDensidade). Rede com 4 faixas de lona dublada com 4costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede.Ilhosos nas faixas laterais da redes. Suporte para antenasincluído. Equivalente a profissional.	UND	10
30	Rede para Futebol de Campo - Especificação: Tamanho Padrão (7,55m C x 2,50m A x 1,80m F). Fio 4 mm Nylon. Contém um par. Composição: 100 % Polietileno.	par	10
31	Step Eva 60x30x10cm Para Ginástica, Aeróbica E Fitness.	UND	21
32	Tornozeleira Ajustável C/ Peso. 2 Kg, Peso: 2 kg. Comprimento x Largura: 58 cm x 16 cm. (Par)	UND	15
33	Troféu de 1º Lugar, base polida na cor preta, corpo principal em plástico resinado dourado, tamanho 60 cm de altura.	UND	150
34	Troféu de 2º Lugar, base polida na cor preto, corpo principal em plástico resinado dourado, tamanho 45 cm de altura.	UND	150
35	Troféu de 3º Lugar, base polida na cor preto, corpo principal em plástico resinado dourado, tamanho 30 cm de altura.	UND	150
36	Uniformes de futebol de campo Composto por 18 camisas meia manga, mais 2 camisas manga longa para goleiro, tamanho G18, calções tamanho G, com elástico e cordão, 2 bermudas de goleiro, cores a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster, texturizado com gramatura de 118 por m2, com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas menos de 20 cm de altura x 15 cm de largura, frente mínimo de 15cm de altura por cm de largura, com logotipo da prefeitura e da secretaria de esporte, o calção e bermuda pode ter ou não numeração sendo facultativo a requisitante e mais meião de material sintético, punho com elastano que matem a meia no lugar sem apertar	KIT	20

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

**3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.<sup>1</sup>**



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

***1[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.***

### **4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 20 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

### **5 - DO TIPO DE JULGAMENTO**

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

### **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 - Não será exigido amostra.

### **7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ:** 18.194.076/0001-60

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

## **8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.





## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

### **10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Silvana Souza Farias - Secretária de Esporte, Turismo e Lazer, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

### **13 - SANÇÕES**





## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaina de Minas, 28/03/2022.

---

**Silvana Souza Farias**

Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo e Lazer